



III CONGRESSO ESTADUAL DE ASSISTENTES SOCIAIS
Rio de Janeiro - RJ - Brasil

A PARTICIPAÇÃO POPULAR E CONTROLE SOCIAL NA SAÚDE COMO ESTRATÉGIA DE RESISTÊNCIA AO PROCESSO DE DESTERRITORIZAÇÃO NA ILHA DA MADEIRA-ITAGUAÍ/RJ.

TAIANE BATISTA DE OLIVEIRA (Sem vínculo institucional.) - taianebatista.13@hotmail.com

A PARTICIPAÇÃO POPULAR E CONTROLE SOCIAL NA SAÚDE COMO ESTRATÉGIA DE RESISTÊNCIA AO PROCESSO DE DESTERRITORIALIZAÇÃO NA ILHA DA MADEIRA-ITAGUAÍ/RJ.

Palavras-chave: Controle Social; Desterritorialização; Participação Popular.

Keywords: Social Control; Deterritorialization; Community Participation.

1. INTRODUÇÃO

O território da Ilha da Madeira desde a última década do século XX é alvo de ações governamentais que visam o desenvolvimento econômico industrial, contudo revelando uma relação promiscua com os interesses lucrativos e particulares que agridem o ecossistema local.

Para os autores Freitas e Rodrigues (2014) regiões determinadas pela soma de interesses econômicos e políticos são alvos de apropriação e refuncionalização produtiva evidenciando o processo de desterritorialização pela perda de elementos simbólicos que moldam a identidade coletiva, uma tentativa de isolar o território das suas "raízes" sociais e culturais.

Diante desse cenário, observar-se que aparelhos públicos que compõem o território também sofrem consequências desse isolamento, quando esses estão enfraquecidos ou ausentes a população encontra-se sem recursos objetivos para permanecer no local, representando uma forma de segregação territorial.

A Promoção da Saúde é definida na Carta de Ottawa (1986), como o processo de capacitação da comunidade para atuar na melhoria da sua qualidade de vida e saúde. Assim é proposta uma atuação efetiva da comunidade, reforçando sua autonomia e seu protagonismo, através de ações vinculadas ao desenvolvimento social, à promoção da saúde e ao fortalecimento da participação social.

A concepção posta pela Carta de Ottawa e os princípios de participação e descentralização do SUS respaldam o controle social como uma forma de reorganizar e planejar os serviços de saúde no bairro da Ilha da Madeira garantindo a permanência do aparelho na região e resistindo ao processo de desterritorialização.

2. PROCESSO DE DESTERRITORIALIZAÇÃO

O território em questão, na década de 1990 foi escolhido para sediar a Zona de Processamento de Exportação (ZPE) do Estado do Rio de Janeiro (Decreto Estadual nº 1.278, de 13 de Outubro de 1994) e em 2007 foi incluído no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC). Essas medidas colocam o território como uma área de livre comércio com o exterior e são exemplos da introdução de plantas industriais, logísticas, viárias e portuárias em localidades consideradas estratégicas.

O autor Viégas (2006), destaca o território como uma “zona de sacrifício”. Essa expressão é utilizada para caracterizar territórios onde há superposição de empreendimentos e instalações responsáveis por danos e riscos ambientais. O Norte Americano Robert D. Bullard, um dos primeiros a apontar para as (in)Justiças Ambientais e a expressão “zonas de sacrifício”, destaca que as desigualdades ambientais e as desigualdades sociais e raciais são interligadas. Assim, questões ambientais atingem de forma desigual os desiguais.

Nesse aspecto, Milton Santos (2012), destaca a importância de nunca se analisar o território como espaço neutro, mas sim como espaço de constante disputa de poder. Seja sob a perspectiva de TERRA (TERRITORIUM), onde predomina a dominação de natureza jurídico-política do uso do recurso “terra” para fins de reprodução econômica; seja sob uma concepção de TERROR/ ATERRORIZAR (TERREO/ TERRITOR), onde é visto como instrumento de imposição dos atores hegemônicos como posto por Haesbaert (2014).

O Estado se caracteriza como um ator envolvido nesse processo de disputa: ao autorizar ou não empreendimentos que representam ameaças à população, o Estado se posiciona e legitima os interesses das grandes corporações.

Para Freitas e Rodrigues (2014) o jogo de negócio sobre o território também representa um jogo de negócio sobre as pessoas que o ocuparam. Assim, a desterritorialização se afirma como estratégia que restringi, destitui e exclui categorias, grupos e indivíduos de sua relação material e subjetiva com o território (FREITAS E RODRIGUES, 2014). Aliada a esse processo, há também o processo de isolamento da população a aparelhos públicos que permitam a consolidação de condições objetivas de vida. Como por exemplo, o acesso à saúde pública. Fazendo-se necessário o fortalecimento do controle social com a finalidade de ampliar a participação da comunidade em acompanhar, avaliar e indicar prioridades para as ações a serem executadas.

3. A PARTICIPAÇÃO POPULAR E CONTROLE SOCIAL NA SAÚDE

Originalmente os Conselhos Comunitários de Saúde configuraram uma estratégia organizacional dos movimentos populares, um espaço que não se restringia a produzir consensos, mas sim uma arena de disputa de interesses distintos e de projetos políticos e societários (SANTOS, pg.49, 1999). Segundo Sobrinho apud Bravo (1996) os Encontros Populares de Saúde ocorridos na baixada fluminense na década de 1980 representaram um despertar da consciência popular.

No final de 1987 há um esforço por parte do Estado para incorporar a formação de espaços, como os Conselhos, como uma forma de participação da comunidade na elaboração da política pública de saúde. Essa iniciativa representa o começo da sua institucionalização e consequentemente sua burocratização e esvaziamento que aliada às investidas Neoliberais, representaram novos desafios à organização popular.

A Política Nacional de Atenção Básica – PNAB (2012) prevê como diretriz o estímulo a participação dos usuários como forma de ampliar a autonomia e capacidade na construção do cuidado e no enfrentamento dos determinantes e condicionantes de saúde. Consagrando um contexto favorável à participação dos cidadãos nos processos de tomada das decisões políticas.

4. RESULTADOS

O município de Itaguaí possui vinte e cinco Conselhos Comunitários, dentre esses o do bairro da Ilha da Madeira. Contudo, Macedo et al. (2015) destaca que os resultados obtidos em pesquisa de campo demonstraram que os conselhos comunitários apresentam desempenho limitado, com baixos níveis de mobilização e envolvimento comunitário.

A pesquisa revela que a participação popular por vezes é secundarizada por aqueles que a defendem apenas no discurso, pois na prática é tratada como processo burocrático presentes na Constituição para aprovar instrumentos de gestão, como planos e leis.

Pelos depoimentos iniciais de conselheiros entendeu-se que eles não conheciam o plano diretor e expressaram dificuldades em articular suas demandas no âmbito da política urbana municipal. Fato justificado, pois o PDDSMI (Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Itaguaí) não foi elaborado participativamente como previsto pelo Estatuto das Cidades. Sendo assim, a suposição complementar foi a de que os Conselhos Comunitários foram criados apenas como forma burocrática de cumprir o estabelecido nas leis, pois os novos empreendimentos precisavam ter o apoio ainda que somente “burocrático ou no papel” para avançar em seus investimentos (Macedo et al. 2015).

Há a necessidade de fortalecimento do papel dos cidadãos da Ilha da Madeira no que tange o controle social, promover junto a essa população atividades com a perspectiva de ampliar a participação comunitária em decisões e ações relacionadas à saúde.

5. CONCLUSÃO

A Carta de Ottawa (1986) apresenta a temática da questão ambiental no campo da saúde, ao considerar o ambiente como um condicionante e determinante de saúde. Esse documento ainda aponta a promoção da saúde como proposta de atuação efetiva da comunidade na identificação e solução dos determinantes sócio-ambientais em saúde, reforçando sua autonomia e seu protagonismo. Toma-se por base esse e outros documentos para pautar as relações sociais, econômicas e políticas que configuram a consolidação do território da Ilha da Madeira e da mesma maneira produzem e reproduzem condicionantes e determinantes de saúde da população local.

O fortalecimento do controle social nesse sentido, na perspectiva de ampliar a participação da comunidade, pode contribuir para a democratização da esfera pública, difundir um novo paradigma de participação social, onde os usuários são vistos como sujeitos detentores de direitos e têm legitimidade para influenciar na gestão da coisa pública. Configura um importante instrumento para resistir ao processo de desterritorialização que favorece os interesses particulares que agridem o ecossistema local.

BIBLIOGRAFIA

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. 18.ed. Brasília, DF: Senado, 1988.

_____. Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2012.

BRAVO, Maria Inês Souza. Serviço Social e reforma sanitária: lutas sociais e práticas profissionais. Cortez Editora, 1996.

BULLARD, Robert D. Dumping in Dixie: race, class and environmental quality. Boulder, Westview Press. Cap. 1 1990. Disponível em:<<http://www.ciesin.org/docs/010-278/010-278chpt1.html>> Acessado em: 24 de Fevereiro de 2018.

CARTA DE OTTAWA. In: 1ª Conferência Internacional sobre Promoção da Saúde. Ottawa, Canadá; 1986.

FREITAS, Marcelo Bessa; RODRIGUES, Silvio Cesar Alves. As consequências do processo de desterritorialização da pesca artesanal na Baía de Sepetiba (RJ, Brasil): um olhar sobre as questões de saúde do trabalhador e o ambiente. *Ciência & Saúde Coletiva*, 2014.

HAESBAERT, Rogério. Desterritorialização, multiterritorialidade e regionalização. Para pensar uma política nacional de ordenamento territorial, p.15 2004.

MACEDO, Lucimar Ferraz de Andrade et al. A Fragilidade da Atuação dos Conselhos Comunitários na Condução do Plano Diretor de Itaguaí–RJ–Uma Situação de Alerta ao Desenvolvimento Sustentável. *Revista de Ciências da Administração*, v. 17, 2015.

SANTOS, Cláudia Gouveia dos. A crise do Conselho Comunitário de saúde de Duque de Caxias na década de 90/ Cláudia Gouveia dos Santos. - Rio de Janeiro: UFRJ/Escola de Serviço Social, 1999.

SANTOS, Milton. O espaço da cidadania e outras reflexões. Fundação Ulysses Guimarães, 2012.

VIÉGAS, Rodrigo Nuñez. Desigualdade ambiental e “Zonas de Sacrificio”. *Rio de Janeiro: FASE/IPPUR (Artigo publicado no Mapa dos Conflitos Ambientais no estado do Rio de Janeiro)*, 2006.